



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 12 /2017 MERENDA ESCOLAR

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Estellan Regina Martinello, inscrito no CNPJ nº 06.158.881/0001-50, representado por Estellan Regina Martinello, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 0-SSP-PR., CPF. Nº 523.814.399-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 1/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	2.984	KG	ABACAXI, fruta in natura, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Maça Verde	2,80	8.355,20
	2	288	KG	ABOBRINHA: Abobrinha de tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	Cantu	1,89	544,32
	3	2.168	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	Zaeli	3,10	6.720,80
	4	358	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primária transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	Estrela	12,50	4.475,00
	5	84	KG	ALHO IN NATURA: 1 KG	Boniela	20,00	1.680,00
	6	168	KG	AMIDO DE MILHO: caixa de 1kg, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde, Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	Maisena	11,10	1.864,80
	7	48	PCT	ARROZ POLIDO: Arroz agulhinha, embalagens de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Pct 500 Gr.	Sabor Sul	2,59	124,32
	8	804	PCT	ARROZ: Arroz parborizado. Grupo beneficiado, subgrupo parborizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	Sabor Sul	11,70	9.406,80
	9	96	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS: pct 500 gr.	Jasmine	4,99	479,04
	10	50	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ, pct 20 gr.		1,42	71,00
	11	7.448	KG	BANANA IN NATURA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.	Cantu	4,34	32.324,32
	12	674	KG	BATATA INGLESA: in natura - Sem sujidades, sem	Menon	1,68	1.132,32



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			partes podres.			
13	1.858	PCT	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHAS:</b> contendo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco, milho, leite, chocolate - 1 tipo por remessa), Pct 335 Gr.	Parati	2,89	5.369,62
14	60	PCT	<b>BISCOITO DOCE:</b> sem lactose e sem glúten	Jasmine	7,00	420,00
15	576	PCT	<b>BISCOITO MAISENA:</b> Pct 370 Gr	Parati	2,89	1.664,64
16	50	PCT	<b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL:</b> contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, e conter 370 gr por pacote.	Parati	3,74	187,00
17	1.588	PCT	<b>BISCOITO SALGADO:</b> biscoito salgado água e sal, zero de gordura trans, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem dupla proteção, pct 370 Gr.	Parati	3,75	5.955,00
18	72	PCT	<b>CAFÉ:</b> Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr.	Caboclo	7,48	538,56
19	140	CX	<b>CALDO DE GALINHA:</b> cx c/ 12 tabletes	Maggi	2,00	280,00
21	2.936	KG	<b>CARNE MOIDA:</b> carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/ acém), moída e congelada. Embalada em embalagem plásticas transparentes próprios para alimentos, com peso de 1 kg, etiqueta contendo nome do produto, peso e data que foi processado (moído), transportada em local refrigerado ou caixas térmicas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	Miolar	9,13	26.805,68
22	384	KG	<b>CARNE SUINA CUBOS:</b> carne suína cortada em cubos, embalagem de 1 kg, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório se carne com registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	Miolar	10,24	3.932,16
24	924	KG	<b>CEBOLA:</b> in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas	Menon	1,84	1.700,16
27	658	KG	<b>CHUCHU:</b> novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	Cantu	2,06	1.355,48
29	256	PCT	<b>COLORAU:</b> Pct 500 Gr.	Zaeli	2,05	524,80
30	768	KG	<b>COUVE -FLOR:</b> couve flor cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas, pulgões e larvas. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos.	Maça Verde	4,24	3.256,32
32	1.410	KG	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESSOSSADA:</b> coxa e sobrecoxa de frango desossada, congelada, contendo registro de inspeção sanitária e transportada em local refrigerado.	Aurora	7,98	11.251,80
33	376	PT	<b>DOCE DE LEITE:</b> com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 900 Gr.	Oliveira	7,68	2.887,68
34	40	PT	<b>DOCE DE FRUTAS:</b> cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, Com SIF. Pote 400 gr.	Oliveira	3,19	127,60
39	248	PCT	<b>FARRINHA DE MANDIOCA FLOCADA:</b> (biju), pct 1kg	Cinderela	5,07	1.257,36
42	192	PCT	<b>FERMENTO QUIMICO EM PÓ:</b> Químico, embalagem em lata ou plástico contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Royal	2,19	420,48
44	40	LTA	<b>FÓRMULA INFANTIL:</b> à base de Proteína Isolada de Soja sem leite, sem lactose, sem sacarose e com Ferro para Lactentes, lata 400 gr.	Milnutri Soja	50,61	2.024,40
46	120	PT	<b>IOGURTE SEM LACTOSE:</b> sabor morango, pêssego ou coco, pt 170 gr.	Unibaby	2,50	300,00
48	4.800	KG	<b>LARANJA:</b> laranja pera, tamanho médio, sabor doce, não murcha.	Cantu	2,34	11.232,00
49	80	L	<b>LEITE DESNATADO UHT:</b> com registro de inspeção sanitária. Embalagem tetra pak de 1 litro.	Tirol	2,48	198,40
50	100	L	<b>LEITE 0 LACTOSE:</b> leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite	Terra Viva	3,98	398,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetra pak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura (S.I.F)			
52	10.368	L	<b>LEITE INTEGRAL:</b> Caixa de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	Tirol	2,43	25.194,24
54	50	PCT	<b>LOURO:</b> folhas desidratadas. Pct 10 Gr.	Zaeli	0,95	47,50
55	7.044	KG	<b>MAÇÃ:</b> fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas, conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado	Cantu	5,89	41.489,16
56	48	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO:</b> Massa com Ovos, tipo cabelo de anjo, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade.	Parati	4,09	196,32
57	96	PCT	<b>MACARRÃO COM OVOS LETRINHAS:</b> Massa com Ovos, tipo letrinhas, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade.	Isabela	3,28	314,88
61	960	KG	<b>MAMÃO:</b> Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Maça verde	5,98	5.740,80
62	1.320	KG	<b>MANGA:</b> fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	Cantu	2,18	2.877,60
63	588	PT	<b>MARGARINA:</b> com sal, contendo 40% de lipídeos, e zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	Delicia	3,84	2.257,92
64	40	PT	<b>MARGARINA:</b> com sal, isenta de leite/ produtos lácteos. Possuir registro no Ministério da agricultura.	Becel	9,39	375,60
65	400	KG	<b>MELANCIA</b>	Cantu	1,19	476,00
70	140	PCT	<b>ORÉGANO:</b> desidratado, Pct 10 Gr.	Astral	1,21	169,40
76	580	KG	<b>PEITO DE FRANGO:</b> de 1º qualidade, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu Rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	C- Vale	7,24	4.199,20
79	192	PCT	<b>SAGÚ:</b> Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Pct 500 Gr.	Prata	3,49	670,08
85	406	FRS	<b>VINAGRE:</b> Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A, Emb 750 ML	Koller	2,69	1.092,14

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº 12/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 234.365,90 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual, sendo, porém admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante entendimento entre as partes, se alteradas as condições de mercado, desde que a CONTRATADA apresente os documentos necessários, a exemplo do comunicado do distribuidor e/ou as notas fiscais anteriores e posteriores ao aumento, mantendo-se, sob qualquer hipótese, o percentual de desconto ofertado no certame licitatório, que vigorará a partir da data de ajuizamento do pedido, fundamentado no art.65, parágrafo 8, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, objeto deste contrato terá duração de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 1/2017.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

09.001 Divisão de Ensino Fundamental  
1236100102.0028000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

09.002 Divisão de Ensino Infantil  
1236500112.0029000 Manutenção da Educação infantil/ Pré - Escola  
3.3.90.32 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

09.003 Divisão de Ensino Especial  
1236700122.0033000 Manutenção da Educação Especial  
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

09.004 Educação de jovens e Adultos  
1236600202.0054000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, referente ao objeto da licitação nº 1/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 1/2017.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 12/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto:** Fornecer os produtos objeto deste contrato de acordo com o cronograma de entrega que será fornecido pela nutricionista, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e nos locais indicados, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 12/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 1/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Apesar de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todo o fornecimento do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o referido fornecimento, diretamente, pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

## CLAUSULA DÉCIMATERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL


O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 1/2017.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

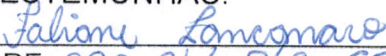
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

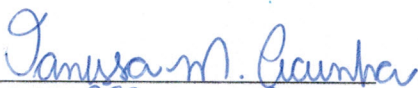
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
\_\_\_\_\_  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 10/02/17.  
  
\_\_\_\_\_  
Estelán Regina Martinello  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 060.344.849-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 12/2017

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e as creches municipais.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello,

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 1/2017, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 234.365,90 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) meses ou 200 dias letivos, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 10/02/17.

---

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO ESTADO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 2541, Laranjeiras do Sul, PR. Fone: (43) 3632-1412

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Rua XV de Novembro, 2541, Centro, CEP: 85301-050, inscrita no CNPJ nº 76.349.240/0001-68, inscrição municipal nº 7188, declara sob as penas da lei e para fins de comprovação, junto ao Departamento de Tributação do Município de Laranjeiras do Sul, Condição de ISS/QN que a nota fiscal nº 995, 27/01/2016, emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul CNPJ 93.587.473/0001-43 solicita cancelamento da referida nota, pois a mesma não foi devolvida, dentro do prazo para a realização do cancelamento.

Laranjeiras do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cantagalo. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017-PMC. R AT I F I C A Ç Ã O. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, aprova, Ratifica e Dispensa de Licitação nº: 07/2017-PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Impressão, Diagramação e Distribuição de Material Informativo da Administração Municipal, a saber: da empresa VALDIR TUKOSKI EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 23.279.868/0007-76, pelo total de R\$ 1.985,50 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO Nº 02/2017. Dispensa a licitação, a favor das empresas M GRANDO SUPERMERCADO ME - CNPJ 22.081.510/0001-73, sediada na Av. Brasil, 166, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, para os itens 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 26, 31, 32 e 34.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 PROCESSO Nº 02/2017. Dispensa a licitação, a favor das empresas M GRANDO SUPERMERCADO ME - CNPJ 22.081.510/0001-73, sediada na Av. Brasil, 166, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, para os itens 3, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 26, 31, 32 e 34. Empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO - CNPJ 05.158.981/0001-69, sediada na Rua das Araras 1.127, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, nos itens 11, 22, 25 e 28 e Empresa PAULO ROBERTO LONGHINOTTI ME CNPJ: 82.652.710/0001-60, sediada na Av. Brasil S/N, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 30 e 33. Material: Aquisição de materiais para Limpeza. Valor Total: Até 2.085,58 (Dois mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) - Anô.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2785/17 Data 09.02.17. Súmula. Exonera por Aposentadoria do Tempo de Contribuição, Professor Municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2786/17 Data 09.02.17. Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2788/17 Data 09.02.17. Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2787/17 Data 09.02.17. Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2788/17 Data 09.02.17. Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidora municipal em estágio probatório e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Est. do do Paraná. DECRETO Nº 2788/17 Data 09.02.17. Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. DECRETO Nº 2790/17 Data 09.02.17. Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. PORTARIA Nº 548/17 Data 09.02.17. Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. PORTARIA Nº 549/17 Data 09.02.17. Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná. PORTARIA Nº 550/17 Data 09.02.17. Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências. HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e às creches municipais.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e às creches municipais.

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e às creches municipais.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.615.659/0001-15, estabelecida na Rua Pedro Ferreira de Siqueira, 354, Centro, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85195-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG 6.034.393-2-PR emitido no CPF/MF sob nº 019.605.939-94, residente e domiciliado na Rua 04 de Setembro, centro, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 PROCESSO Nº 01/2017. Dispensa a licitação, a favor das empresas M GRANDO SUPERMERCADO ME - CNPJ 22.081.510/0001-73, sediada na Av. Brasil, 166, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, para os itens 1, 4 e 16. Empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO - CNPJ 05.158.981/0001-69, sediada na Rua das Araras 1127, Centro, CEP: 85485-000, Três Barras do Paraná/PR, nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Material: Aquisição de materiais para Copa e Cozinha. Valor Total: Até R\$ 5.443,75 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) - Anô.